

LEI Nº 1.501

Autoriza assinatura de TERMO DE AJUSTE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado da Educação, através da Delegacia Regional do Ensino de Uberaba, Termo de Ajuste de Colaboração Mútua para o aperfeiçoamento e treinamento do pessoal docente e administrativo – Supletivo do Projeto Minerva – Fase II, manutenção do Projeto Minerva, dos Radiopostos em Araxá e para remuneração do pessoal necessário ao funcionamento do referido Projeto.

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado, também, a abertura de crédito especial necessário para o exercício em curso e, para os subsequentes constará de dotações próprias dos Orçamentos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 19 de agosto de 1977.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTONIO FRANÇA
Chefe de Gabinete